



**LEI Nº 239/2022**

**Ementa:** "Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios da região da AMOP, com a finalidade de *criação do CIASOP – Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná.*"

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **MOISÉS APARECIDO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Catanduvas, sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º)** Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios signatários, da Região da AMOP, visando precipuamente Abrigamento de mulheres em situação de violência.

**Art. 2º)** O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Art. 3º)** O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Art. 4º)** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 5º)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, aos 20 de setembro de 2022.



**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
MOISÉS APARECIDO DE SOUZA  
PREFEITO**